



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

LEI MUNICIPAL Nº /2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

APROVADA EM 14/12/2021.





ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Ofício nº 155/21

Salinópolis, 15 de Dezembro de 2021.

Ao Sr. Carlos Alberto de Sena Filho.
M. Prefeito Municipal.

Município de Salinópolis
PROCOLO
Registrado sob nº 3020/2021
em 15/12/2021
Procurador

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência cópias em anexo dos Projetos de Leis:

Dispõe sobre alteração orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer.

Dispõe sobre a concessão do kit pescador aos cidadãos Salinopolitanos.

Cria a taxa de turismo sustentável (TTS) no Município de Salinópolis, aprovados por esta Casa Legislativa, na reunião extraordinária realizada no dia 14/12/2021.

Cordialmente,



Eron de Carvalho Teixeira

Vereador Presidente

Avenida Beira Mar, 1117, Centro-Salinópolis/Pará-CNPJ 04.855.318/0001-05
Telefone: (91) 3423 1374 E-mail: salinascamara@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PALCOLOMUNICÍPIO DE CASTRO
APROVADO
Em 14/12/21

Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2021.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Salinópolis, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no orçamento vigente, a dotação Orçamentária:

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.092 – MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
15100000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

Art. 2º - A dotação ora criada suplementará a dotação:

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
1.018 – PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Salinópolis/PA, 25 de novembro de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 093/2021 – SEMAD

Salinópolis/PA, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

ERON DE CARVALHO TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,


CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Sentimo-nos honrados em encaminhar o presente Projeto de Lei a essa egrégia Câmara de Vereadores, relativo às disposições referentes à criação da Dotação Orçamentária

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.092 – MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
15100000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a realização de convênios de repasse de recursos junto ao Governo Federal para obras de manutenção do Estádio Municipal.

Ante o exposto, diante da necessidade da criação da Dotação Orçamentária em questão submetemos à apreciação dessa douta Câmara, na certeza de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer a importância de seu objeto para a comunidade Salinense.

Salinópolis, 25 de novembro de 2021.


CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Salinópolis
Av. Beira Mar, 1117, Salinópolis - PA, 68721-000



PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS

I. Análise Geral do pedido.

Vem a apreciação desta douta Comissão de Finanças, nos termos do Art. 26 §3º, inciso I combinado com art. 208, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de **Lei N° 011/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre alteração orçamentaria no orçamento fiscal e da seguridade social do município de Salinópolis e dá outras providências).

É o sucinto relatório. Passo a Opinar

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise do pedido formulado acima exposto, verificou-se que o projeto em discussão que alteração orçamentária no orçamento fiscal e da seguridade social está de acordo com os ditames da lei.

O projeto compõe-se de 3º artigos,

Artigo: 1º. Que cria, no orçamento vigente, a dotação Orçamentaria:

- I. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,
- II. Manutenção do Estácio Municipal,
- III. Obras e Instalações
- IV. Recursos Ordinários
- V. Outros Convênios da União

Artigo 2º: A dotação ora criada suplementará a dotação:

- I. Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
- II. Pavimentação, Saneamento de Vias e Logradouros Públicos
- III. Obras e Instalações
- IV. Recursos Ordinários



Câmara Municipal de Salinópolis
Av. Beira Mar, 1117, Salinópolis - PA, 68721-000

Nestes modos o projeto em exame está revestido do princípio da legalidade, obedecendo neste modos aos ditames da nossa carta magna, bem como em consonância com a Lei Orçamentaria Anual que ainda está em vigência LOA.

Nestes termos me leva a opinar pela **APROVAÇÃO** da matéria, com redação final por este relator.

É o parecer que encaminho á apreciação dos demais membros da Comissão de Finanças. Salinópolis Pará 09 dezembro de 2021.

Vereador relator:

MARCELO SANDRO ARAÚJO PINHEIRO

Conclusão-Parecer

Vistos, relatos e discutidos destes autos, os membros da Comissão de Finanças, acompanham, á unanimidade, o parecer do nobre Relator, que opina pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de Lei.

SALINÓPOLIS PARÁ 09 DE dezembro DE 2021.

PRESIDENTE:

JOÃO EIVALDO DA SILVA

MEMBRO:

ANTONIO CARLOS GONÇALVES RUFINO



Parecer nº 19/21 da Comissão de Constituição e Justiça

I- Vem a apreciação desta douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 26 paragrafo 2º, inciso I e IV do Regimento Interno desta casa de Leis, o Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre alteração orçamentária no orçamento fiscal de seguridade social do Município de Salinópolis e da outras providências.

II- Voto do Relator:

A matéria em análise não possui qualquer vício ou inconstitucionalidade que possa servir de óbice a sua aprovação, estando esta em conformidade com os ditames da lei.

O projeto em questão visa Criar a dotação orçamentária no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer. Para a Manutenção do Estádio Municipal; Obras e Instalações; Recurss Ordinários; e outros convenios da União.

VISÃO GERAL DO PROJETO:

O projeto em questão , tem como objetivo incluir no orçamento vigente, a suplementação da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na perspectiva de realizar a Manutenção do Estadio Municipal e concluir obras de instalação.

III- CONCLUSÃO DO PARECER:

Vistos relatados e discutidos estes autos os membros da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salinópolis, acompanham em unanimidade o parecer da nobre relatora, opinando pela **APROVAÇÃO** do presente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

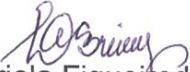
Projeto de Lei ~~006~~ /2021, que ora submentemos a elevada consideração dos ilustres pares.

Levando em consideração que o projeto deve seguir os tramites legais dos projetos legislativos, para brevidade da resposta, encaminhamos para a Comissão de Finanças, considerando as dotações orçamentárias.

Palácio Manoel Pedro de Castro, em 09 de dezembro de 2021.


Vereador Antônio Carlos Gonçalves Rufino

Presidente


Vereador Luna Gabriela Figueiredo de Santa Brígida

Relatora

Luna Gabriela Figueiredo de Santa Brígida
Vereadora
Partido - PL


Vereador José Raimundo Souza da Silva